



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 473, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do previsto no art. 79, §5º da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº 12, de 21 de junho de 2006 e considerando ainda o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO FORTUNATO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Pedreiro “A”, 4 (quatro) meses de férias-prêmio, do saldo de 4 (quatro) meses a que tem direito, referente aos períodos de 14/08/1989 a 13/08/1999; de 14/08/1999 a 13/08/2004; de 14/08/2004 a 13/08/2009 e de 14/08/2009 a 13/08/2014, com início em 15 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 1º de dezembro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 473, de 1º/12/2021 foi publicada na data de 1º/12/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão